



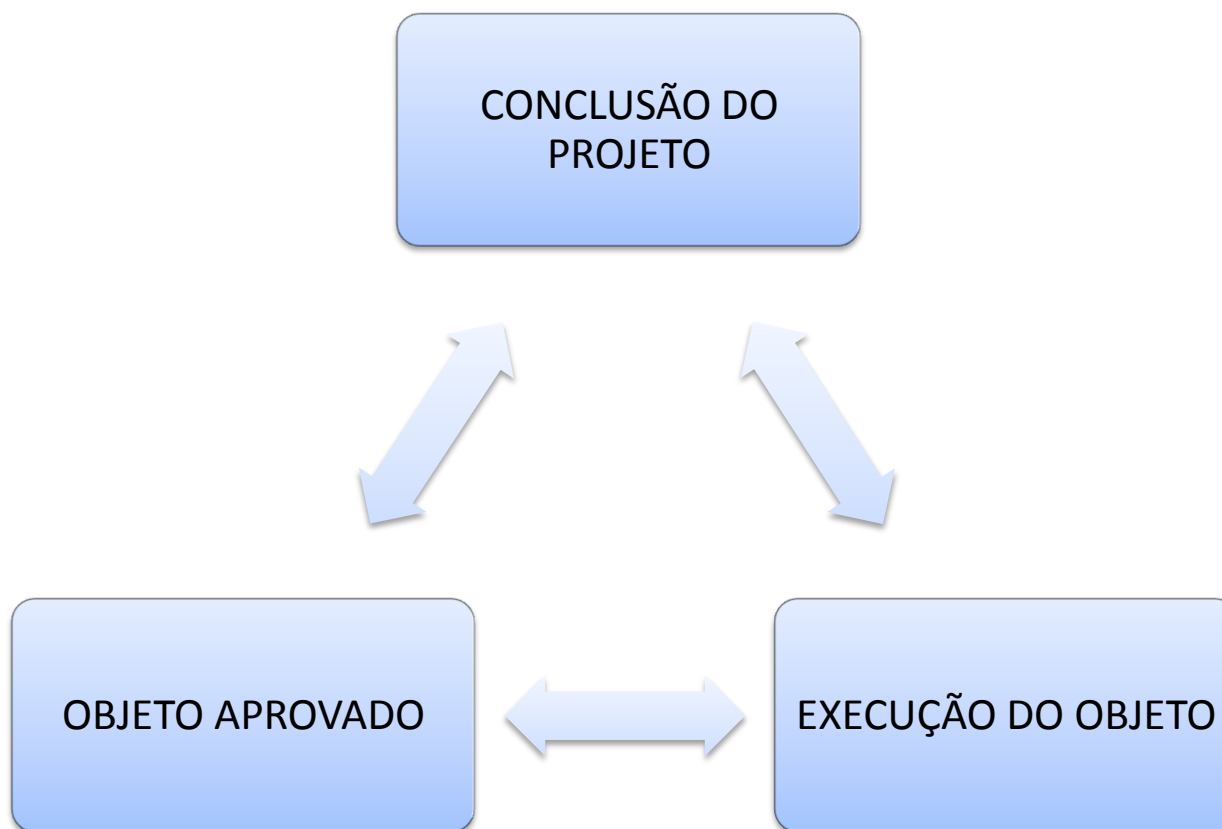
# Seminário de Prestação de Contas SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

---

## PRESTAÇÃO DE CONTAS – O que é?



## PRESTAÇÃO DE CONTAS – O que é?



## POR QUE PRESTAR CONTAS?



# POR QUE PRESTAR CONTAS?

## Base legal

### ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

- Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. [Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#).

## BASE LEGAL

### ART. 70 da Constituição Federal do Brasil

### MP 2.228 de 06 de setembro de 2001, sobretudo nos artigos 7º e 9º:

- “Art. 7º - A ANCINE terá as seguintes competências: (...)
- V - regular, na forma da lei, as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
- IX - estabelecer critérios para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;
- XI - aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, exibição e infra-estrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;”
  
- “Art. 9º - Compete à Diretoria Colegiada da ANCINE: (...)
- II - editar normas sobre matérias de sua competência;

### LEI 8.313 de 23 de dezembro de 1991

### LEI 8.685 de 20 de julho de 1993.

# QUANDO PRESTAR CONTAS?



## QUANDO PRESTAR CONTAS?

### PROJETOS FINANCIADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE RECURSOS INCENTIVADOS

- 120 dias após o encerramento do prazo de captação ou de execução, o que for maior – Art. 7º e 1º da IN 110/2012.

### PROJETOS FINANCIADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE EDITAIS PAR, PAQ, COPRODUÇÃO INTERNACIONAL, OUTROS

- prazo determinado no termo de concessão de apoio financeiro ou instrumento semelhante, firmado para o projeto - Art. 8º da IN 110/2012.

### PROJETOS FINANCIADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO FSA

- prazo determinado no termo de concessão de apoio financeiro ou instrumento semelhante, firmado para o projeto - Art. 8º da IN 110/2012.

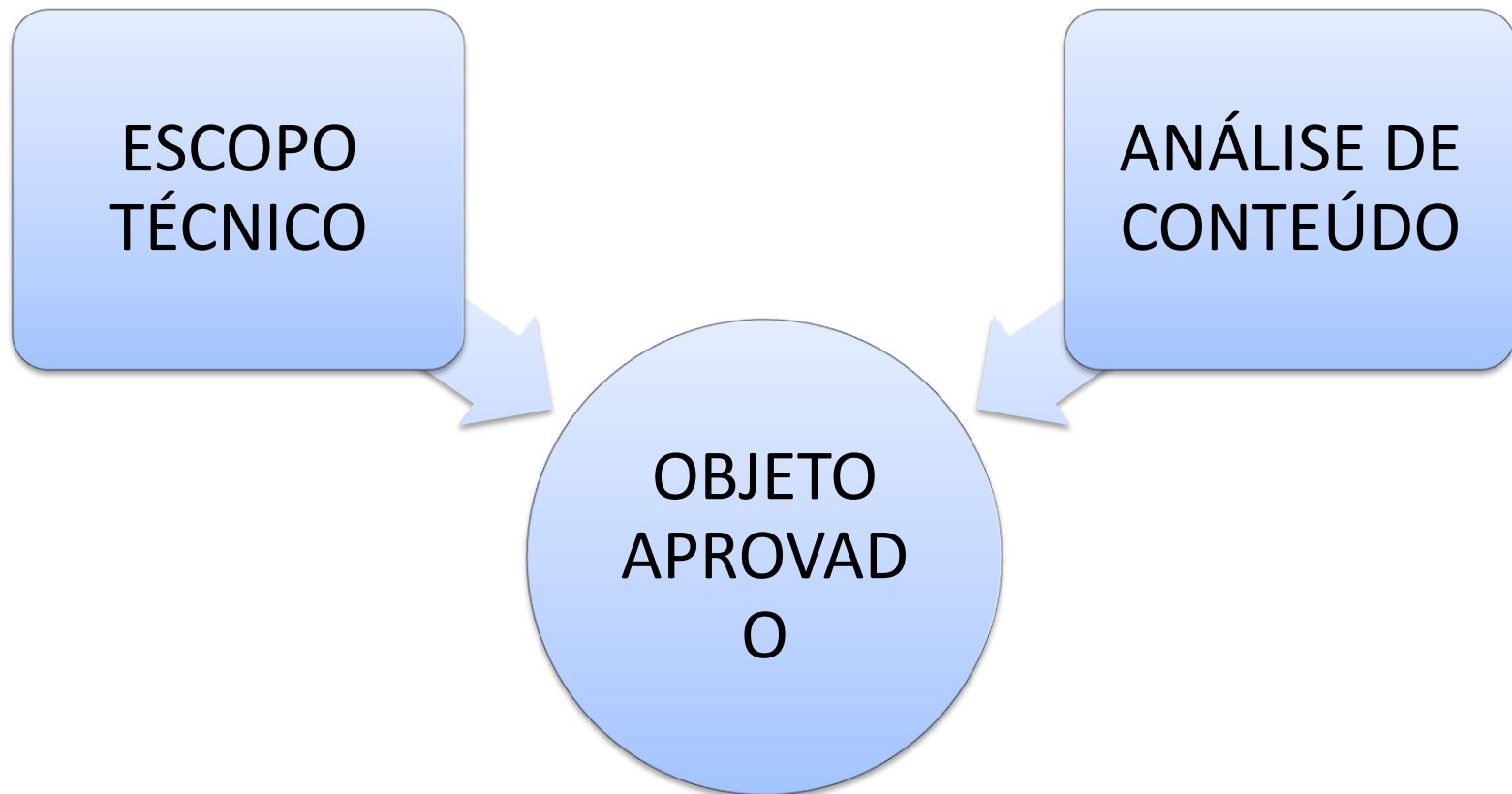
### PROJETOS FINANCIADOS POR MEIO DE VÁRIAS FONTES DE RECURSOS

- maior prazo verificado entre fomento direto e o fomento indireto - 2º do art. 8º da IN 110/2012.



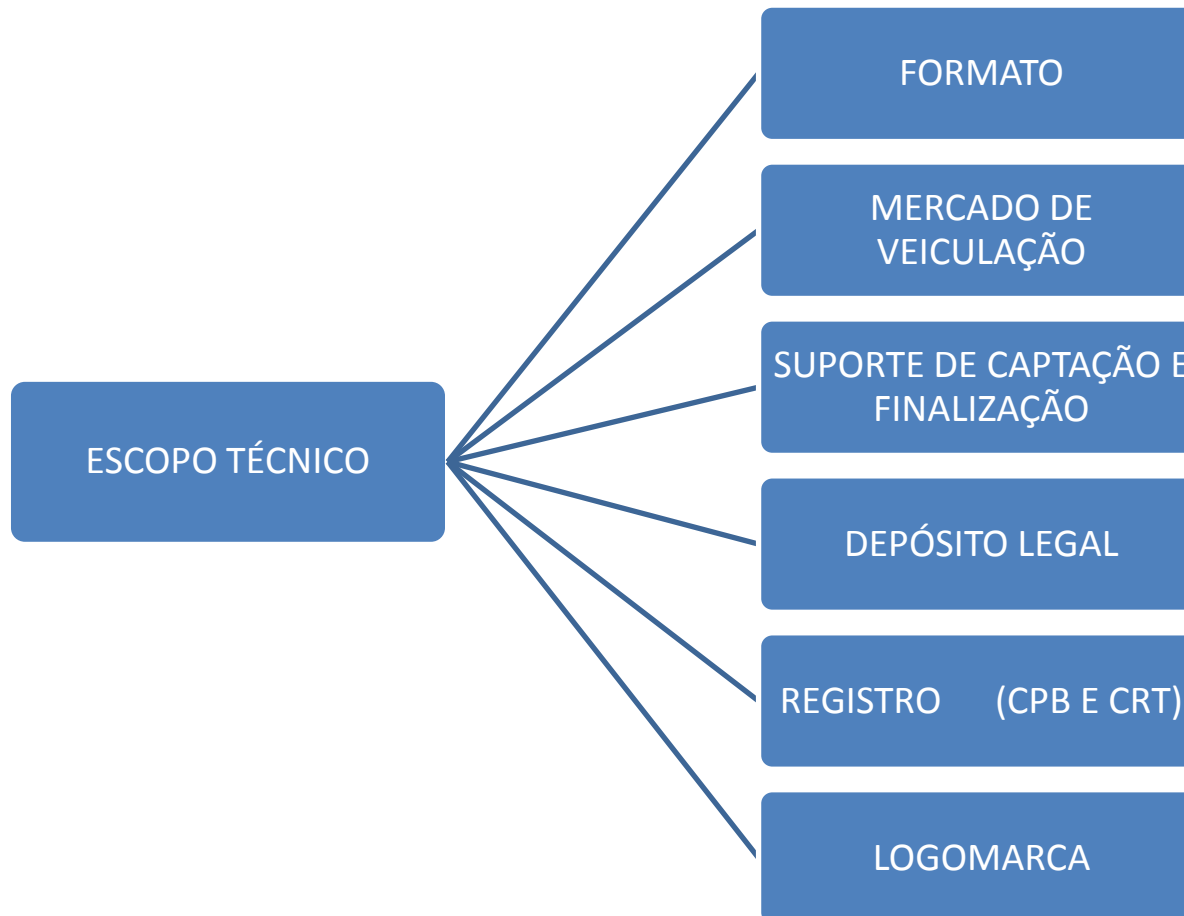
# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Objeto aprovado



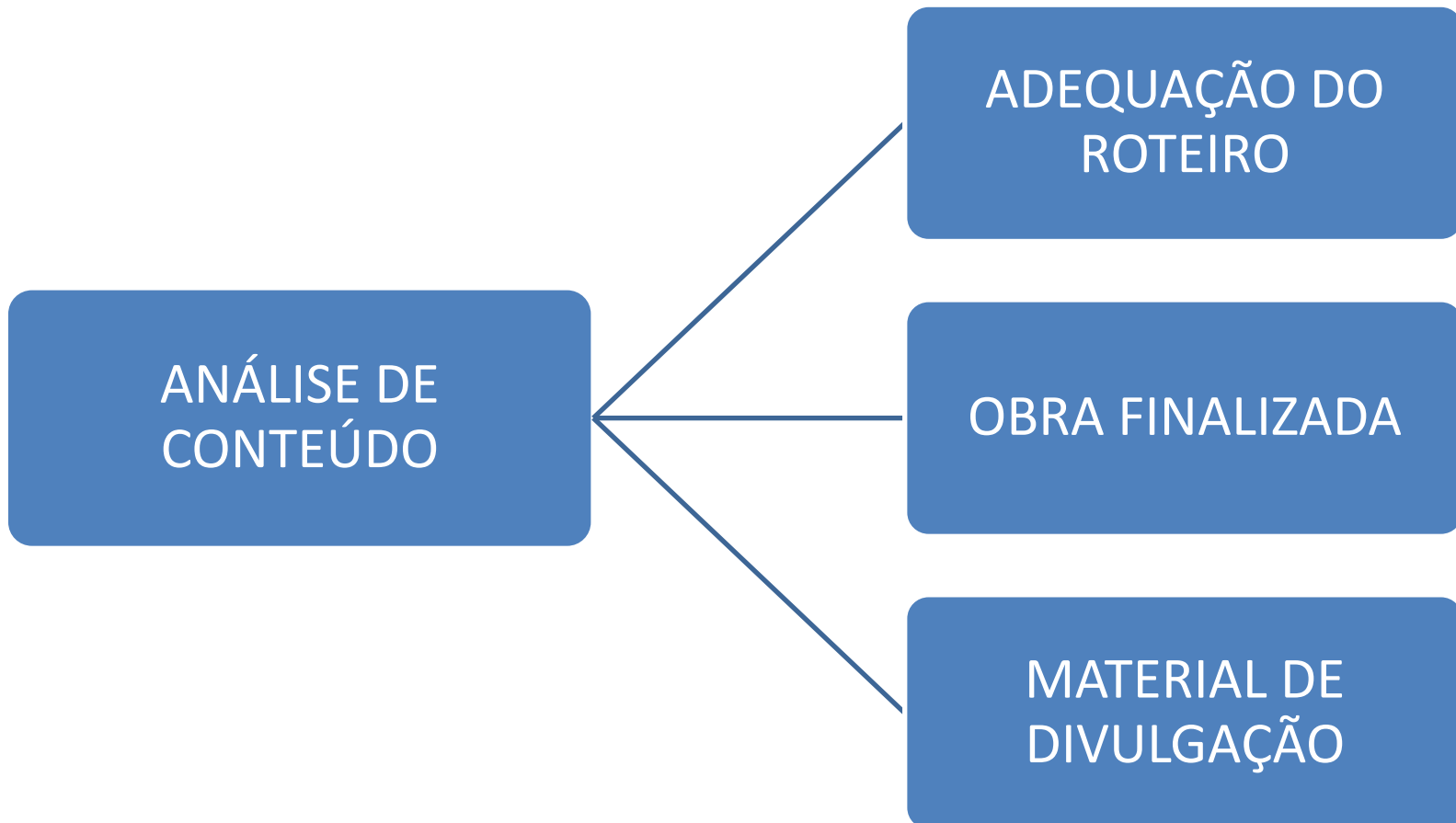
# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Objeto aprovado



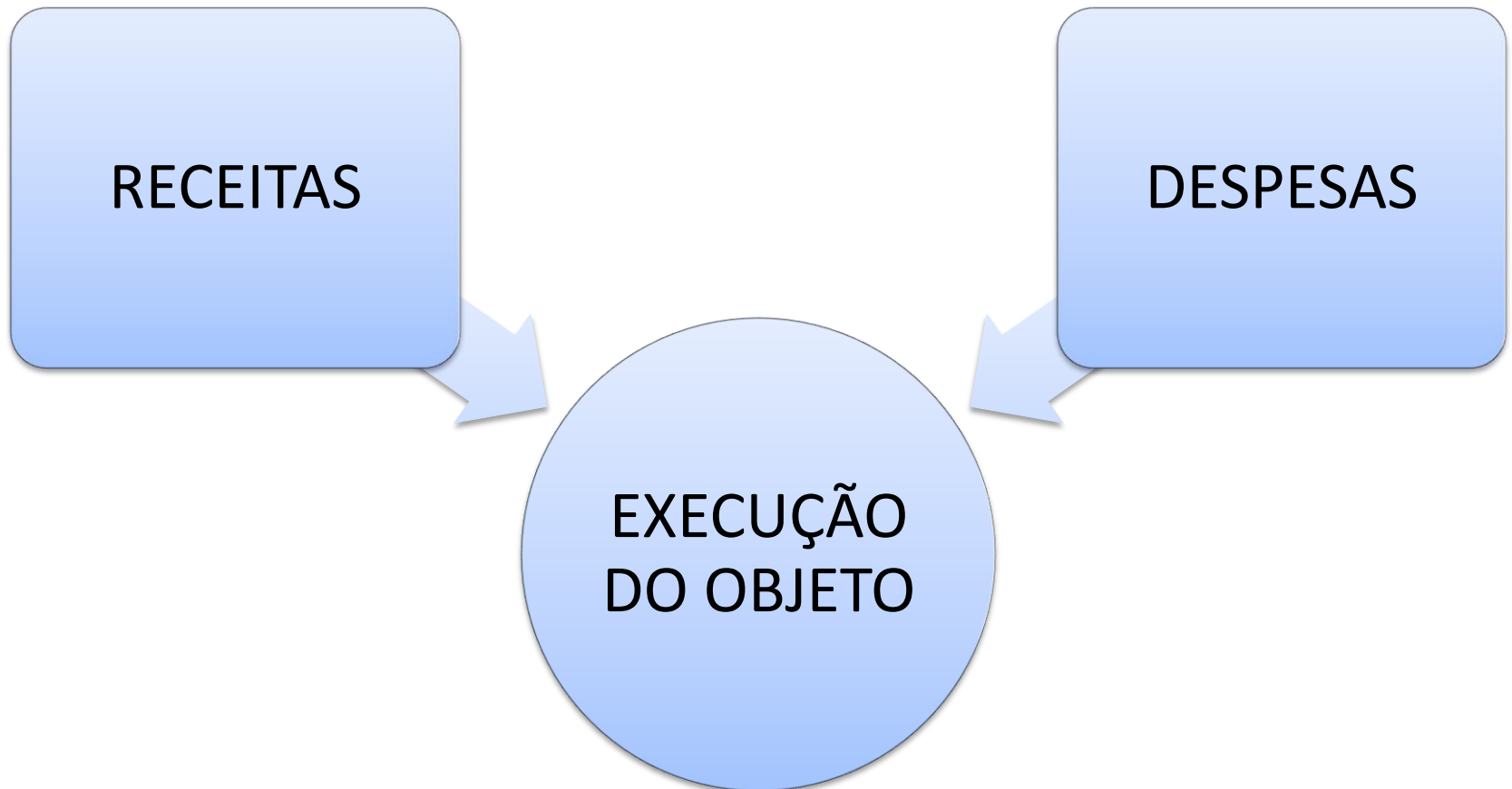
# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Objeto aprovado



# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Execução do objeto



# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Receitas – fontes de recursos



# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

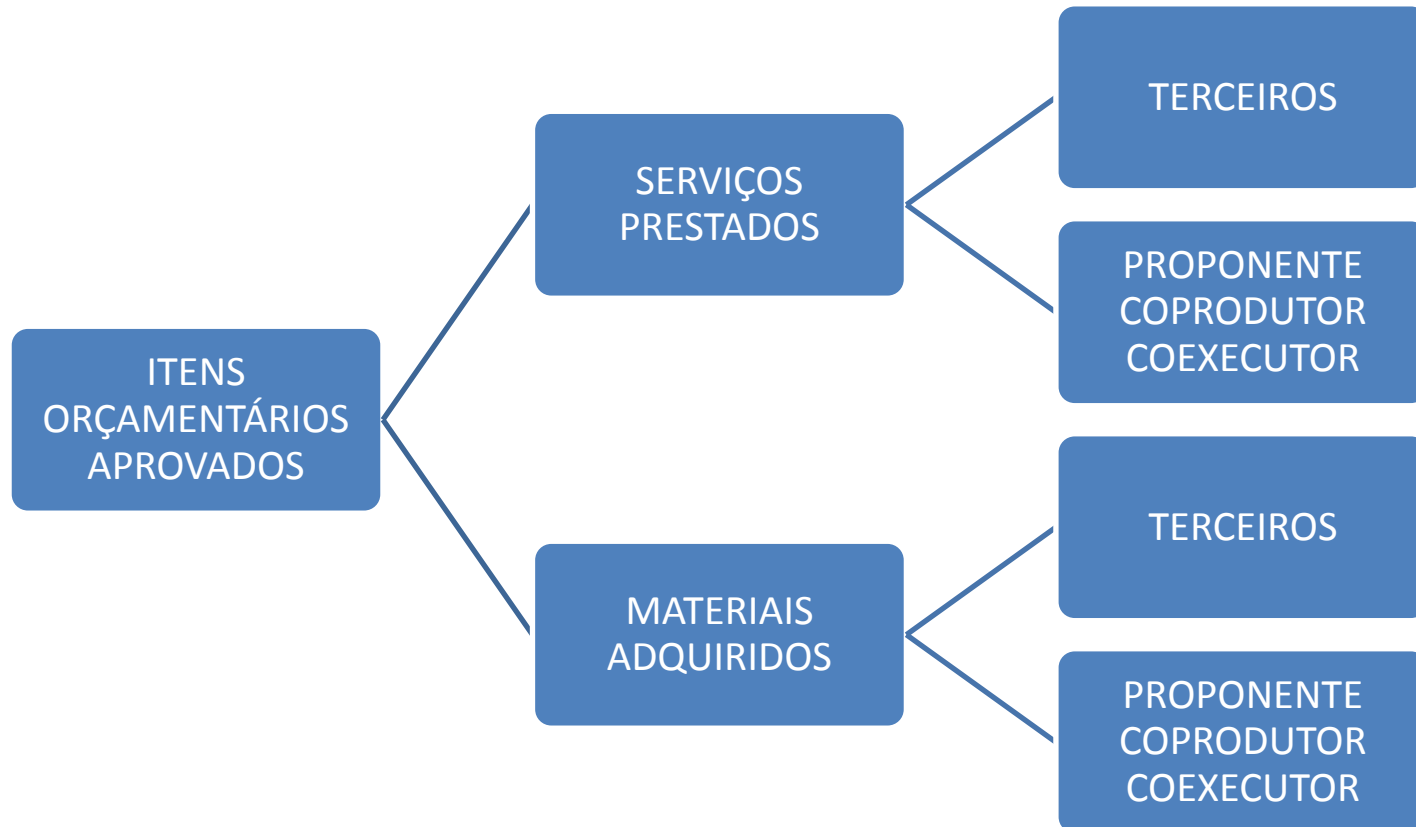
## Receitas – fontes de recursos

### CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

- Recursos da PROPONENTE ou de terceiros, aplicados no projeto nos termos e limites da legislação, normas e/ou contratos vigentes, que, uma vez admitidos como tal, assumem o caráter de recursos públicos (Decisão 24/2002 – Plenário – TCU), sendo exigida sua correta e regular aplicação.
- Não serão aceitas a título de CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA as despesas executadas por meio de recursos públicos de origem municipal, estadual, distrital ou federal, bem como oriundas de coprodução internacional

# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Despesas – destinação dos recursos



# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Despesas – destinação dos recursos

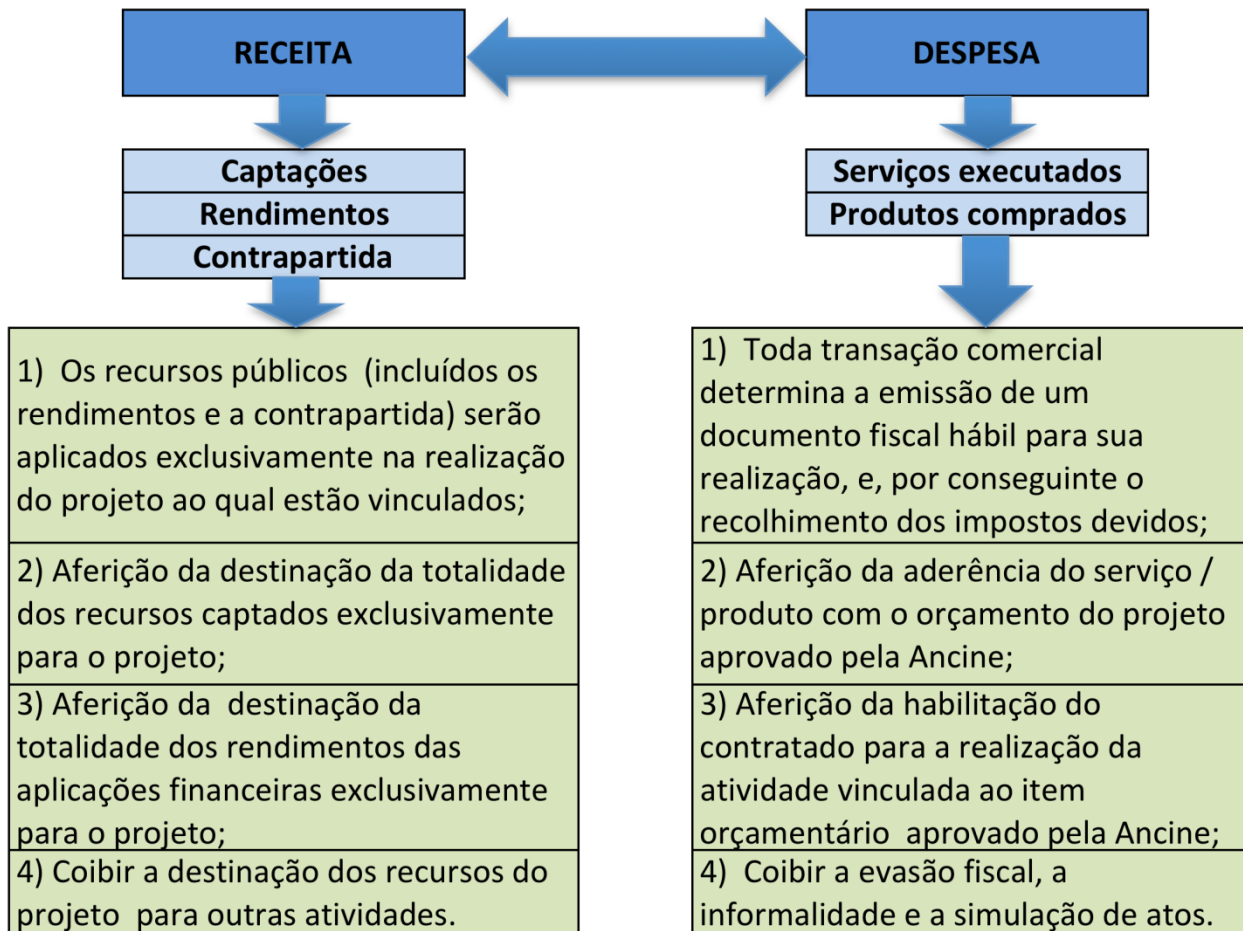
LEI nº 8846, de 21/01/1994

- Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e o arbitramento da receita mínima para efeitos tributários, e dá outras providências.
- Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação.
- Parágrafo 1º - O disposto neste artigo também alcança:
  - a) a locação de bens móveis e imóveis;
  - b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.



# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Receita X Despesa



# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 110, DE 19/12/2012

Publicada em 04/01/2013.

Revogou as Instruções Normativas nº 21, 40, 37, além de ter alterado as Instruções Normativas nº 22, 61, 80 e 85.

Simplificou a apresentação da Prestação de Contas – redução da quantidade de formulários.

Inovações - coexecutor, agente divulgador, alteração do orçamento para o efetivamente executado, alteração do remanejamento interno.

Manual de Prestação de Contas.

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 110, DE 19/12/2012

Coexecutor – Art. 14, Art. 70 (alteração da IN 22/2003).

Agente Divulgador - Art. 70 (alteração da IN 22/2003 – Art. 13).

Alteração do Orçamento para o executado - inciso VIII do Art. 11.

Remanejamento Interno - Art. 70 (alteração da IN 22/2003 – Art. 45 A).

Parcelamento de Débitos – Arts. 57 a 61.

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 110, DE 19/12/2012



# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## ANÁLISE DOCUMENTAL

- **Integram a prestação de contas os seguintes documentos (folhas 18 a 68 do MPC):**
  - Relatório de Cumprimento do Objeto (folhas. 18 a 30 do MPC);
  - Informações Financeiras (folhas 31 a 48 do MPC)
  - Demonstrativo Orçamentário (folhas 48 a 50 do MPC);
  - Comprovantes de recolhimentos dos saldos das contas-correntes de movimentação e de aplicação de recursos, quando houver (folhas 52 a 56 do MPC);
  - Comprovantes de encerramento das contas-correntes de movimentação de recursos;
  - Extrato das contas bancárias utilizadas pelo projeto da abertura até seu encerramento;
  - Protocolo de solicitação de cancelamento de cotas não subscritas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
  - Solicitação de redução do orçamento global do projeto aprovado, para os valores efetivamente executados (folha 58 do MPC);
  - Material comprobatório de cumprimento do objeto.

# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

- Projeto específico de desenvolvimento de projetos de obra audiovisual (folhas 58 a 60 do MPC);
- Projetos de produção de obras audiovisuais (folhas 60 a 65 do MPC);
- Projeto de distribuição ou comercialização de obra audiovisual (folhas 65 a 67 do MPC);
- Projetos de festival internacional (folha 67 do MPC);
- Projetos de infraestrutura técnica para implantação ou reforma de sala ou complexo de exibição (folha 67 do MPC);
- Projetos de infraestrutura técnica para atualização tecnológica (folha 67 do MPC).

# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO OBJETO Logomarca obrigatória

- **Base Legal em vigor :**
  - Instrução Normativa nº 85/2009, de 05 de dezembro de 2009; e
  - Manual de Aplicação da Logomarca;
  - Termo de Apoio Financeiro (fomento direto).
- **Alteração de Logomarca**
  - Formulário “Solicitação de Alterações” (Anexo I da IN 85/09);
  - Formulário de Opção (Anexo II da IN 85/09).
- **Prazo para análise de Logomarca:10 (dez) dias**

# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

### Depósito legal

- **A realização do depósito (folha 61 do MPC)** : a cópia nova da obra deverá ser encaminhada para a Cinemateca Brasileira com as seguintes informações:
  - título da obra;
  - nome da empresa produtora;
  - número do SALIC;
  - Ficha Técnica Resumida
- **Versão da Obra (folha 61 do MPC)**: a cópia do depósito legal deve corresponder a **versão** final da obra produzida, ou seja, a versão de veiculação prioritária.
- **Validação do Depósito Legal (folha 68 do MPC)**: O **Laudo Técnico** emitido — com parecer “APTO” para o formato final pactuado junto à ANCINE.



# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

### Depósito legal

- **Características Técnicas (folhas 61 a 65 do MPC):**
  - Menor formato para preservação: a cópia do depósito legal deverá ser apresentada em fita magnética formato BETA Digital, pois este é o formato mínimo para garantir a preservação do material.
  - No caso de obras audiovisuais com diálogos em outro idioma, recomendamos que o depósito seja realizado no seguinte modelo:
    - **fita HDCAM**: sem legendas, acompanhada de arquivo exclusivo com legendas;
    - **película cinematográfica**: deve ser respeitado o formato da obra na forma em que foi exibida no mercado interno, portanto se a legenda em português integra a cópia de exibição, também deve integrar a cópia do depósito legal.

# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## ANÁLISE FINANCEIRA

- Demonstrativo Orçamentário (folhas 48 a 50 do MPC)
- Informações Financeiras;
  - Demonstrativo de Recursos Aprovados x Captados (folhas 31 a 34 do MPC);
  - Relação de Pagamentos (folhas 34 a 42 do MPC);
  - Demonstrativo do Extrato da Conta Corrente (folhas 43 a 48 do MPC).

# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Análise financeira – demonstrativo orçamentário

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO (IN 110)				
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA				
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO / COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>				
I.a. TÍTULO.....:				
I.b. SALIC.....:				
I.c. PROPONENTE.....:				
<b>II. ORÇAMENTO</b>				
II.a. ITEM ORÇAM.	II.b. DESCRIÇÃO	II.c. ÚLTIMO ORÇAM. APROVADO	II.d. ORÇAMENTO EXECUTADO	II.e. PERCENTUAL EXECUTADO
	<b>1 Desenvolvimento de Projeto</b>	-	-	
	<b>1.1 Roteiro</b>	-	-	
1.1.1				
1.1.5				
	<b>7.11 Alimentação</b>	-	-	
7.11.1				
7.11.5				
	<b>7.12 Eventos (pré-estréia, cabines)</b>	-	-	
7.13.5				
	<b>8. Gerenciamento</b>			
	<b>9. Agenciamento, Coordenação e Colocação</b>	-	-	
9.1	Agenciamento			
9.2	Coordenação e Colocação			
	<b>II.f. TOTAL GERAL</b>	-	-	
<b>III. OBSERVAÇÕES</b> (apresentar justificativas para cada um dos sub-itens orçamentários que apresentarem significativas diferenças e qualquer outra informação relevante para a análise deste demonstrativo e da prestação de contas do projeto)				
<b>IV. LOCA / DATA:</b>		<b>V. NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>VI. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</b>

# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Análise financeira – demonstrativo de recursos aprovados x captados

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS APROVADOS X CAPTADOS (IN 110)		
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA		
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO / COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>		
I.a. TÍTULO.....:		
I.b. SALIC.....:		
I.c. PROPONENTE.....:		
<b>II. RESUMO DE CAPTAÇÕES</b>		
II.a. FONTE DE RECURSOS	II.b. ÚLTIMO ORÇAMENTO APROVADO	II.c. VALOR CAPTADO
Artigo 1º – Lei 8.685/93		
Artigo 1º-A – Lei 8.685/93		
Artigo 3º - Lei 8.685/93		
Artigo 3º-A – Lei 8.685/93		
Artigo 18 ou 25 – Lei 8.313/91		
Lei 10.179/01		
Inciso X. Art. 39 - MP 2228-1/01		
Art. 41 - MP 2228-1/01		
Editais: PAR / PAQ / FSA / Outros		
Contrapartida		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
Outras Fontes (detalhar no campo III. Observações)		
<b>II.d. TOTAL</b>	-	-
<b>III. OBSERVAÇÕES</b> (apresentar qualquer informação relevante para a análise deste demonstrativo e da prestação de contas do projeto)		
<b>IV. LOCAL / DATA:</b>	<b>V. NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:</b>	<b>VI. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</b>



# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Análise financeira – demonstrativo do extrato da conta-corrente

DEMONSTRATIVO DO EXTRATO DA CONTA CORRENTE (IN 110)																														
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO / COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS																														
<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>																														
I.a. TÍTULO.....:																														
I.b. SALIC.....:																														
I.c. PROPONENTE.....:																														
I.d. CONTA DE:		I.e. BANCO.....:		I.f. AGÊNCIA.....:		I.g. Nº CONTA.....:																								
<b>II. MOVIMENTAÇÃO</b>																														
II.a. DATA	II.b. HISTÓRICO	II.c. FOMENTO DEPÓSITOS	II.d. OUTROS DEPÓSIT	II.e. TRANSFERÊNCIAS REC/CONC	II.f. APLICAÇÕES / RESGATES	II.g. PAGAMENTOS	II.h. DESPESAS BANCÁRIAS	II.i. SALDO																						
								-																						
								-																						
								-																						
								-																						
								-																						
								-																						
II.j. TOTAL:		-	-	-	-	-	-	-																						
<b>III. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CRÉDITOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Incentivos Depósitos</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td>Outros Depósitos</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td>Transferências</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td>Rend. Aplicação</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td><b>Soma</b></td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> </tbody> </table>				CRÉDITOS		Incentivos Depósitos	-	Outros Depósitos	-	Transferências	-	Rend. Aplicação	-	<b>Soma</b>	-	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">DEBITOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pagamentos</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td>Despesas Bancárias</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td><b>Soma</b></td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td><b>Saldo Final</b></td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> </tbody> </table>					DEBITOS		Pagamentos	-	Despesas Bancárias	-	<b>Soma</b>	-	<b>Saldo Final</b>	-
CRÉDITOS																														
Incentivos Depósitos	-																													
Outros Depósitos	-																													
Transferências	-																													
Rend. Aplicação	-																													
<b>Soma</b>	-																													
DEBITOS																														
Pagamentos	-																													
Despesas Bancárias	-																													
<b>Soma</b>	-																													
<b>Saldo Final</b>	-																													
<b>IV. OBSERVAÇÕES</b> (apresentar qualquer informação relevante para a análise deste demonstrativo e da prestação de contas do projeto)																														
<b>V. LOCAL / DATA:</b>			<b>VI. NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:</b>			<b>VII. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</b>																								

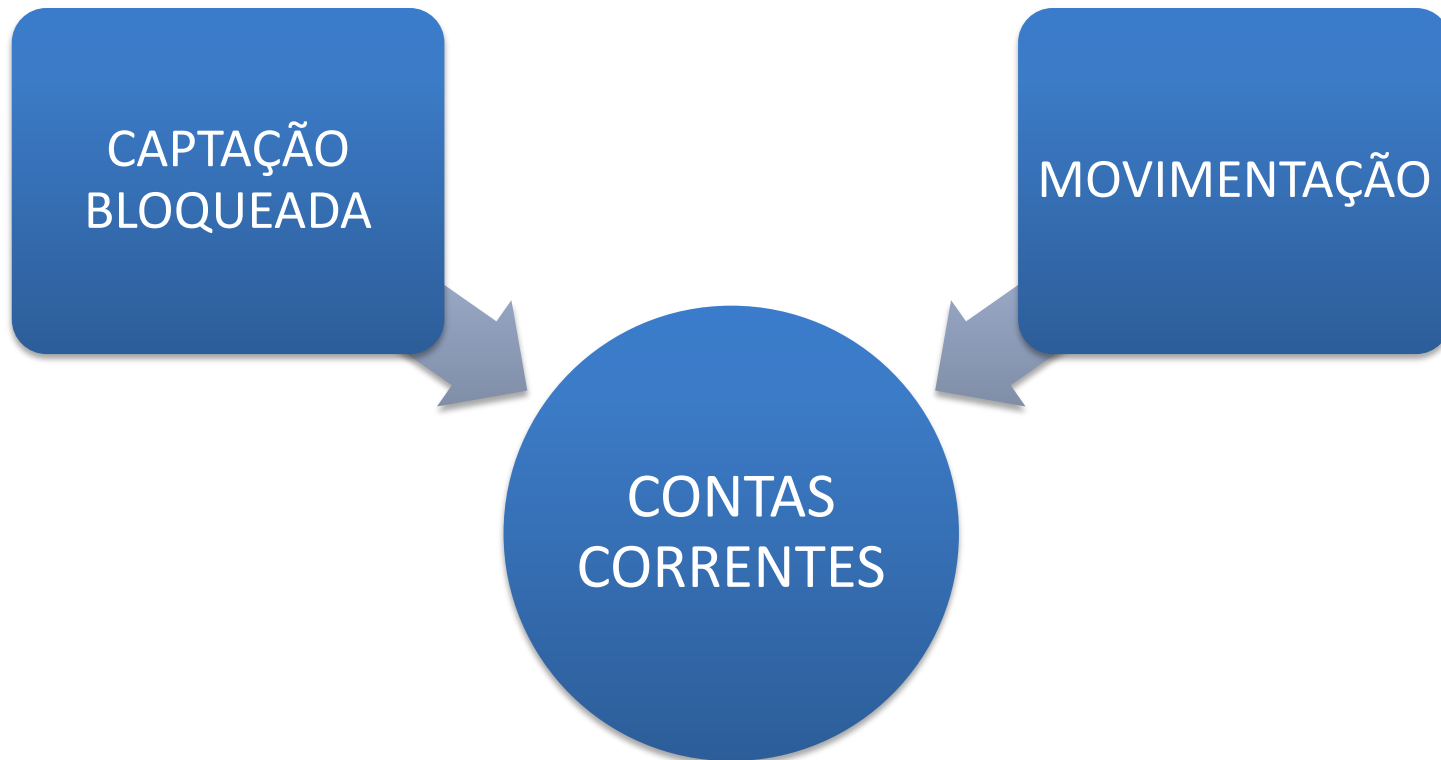
# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Receitas



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

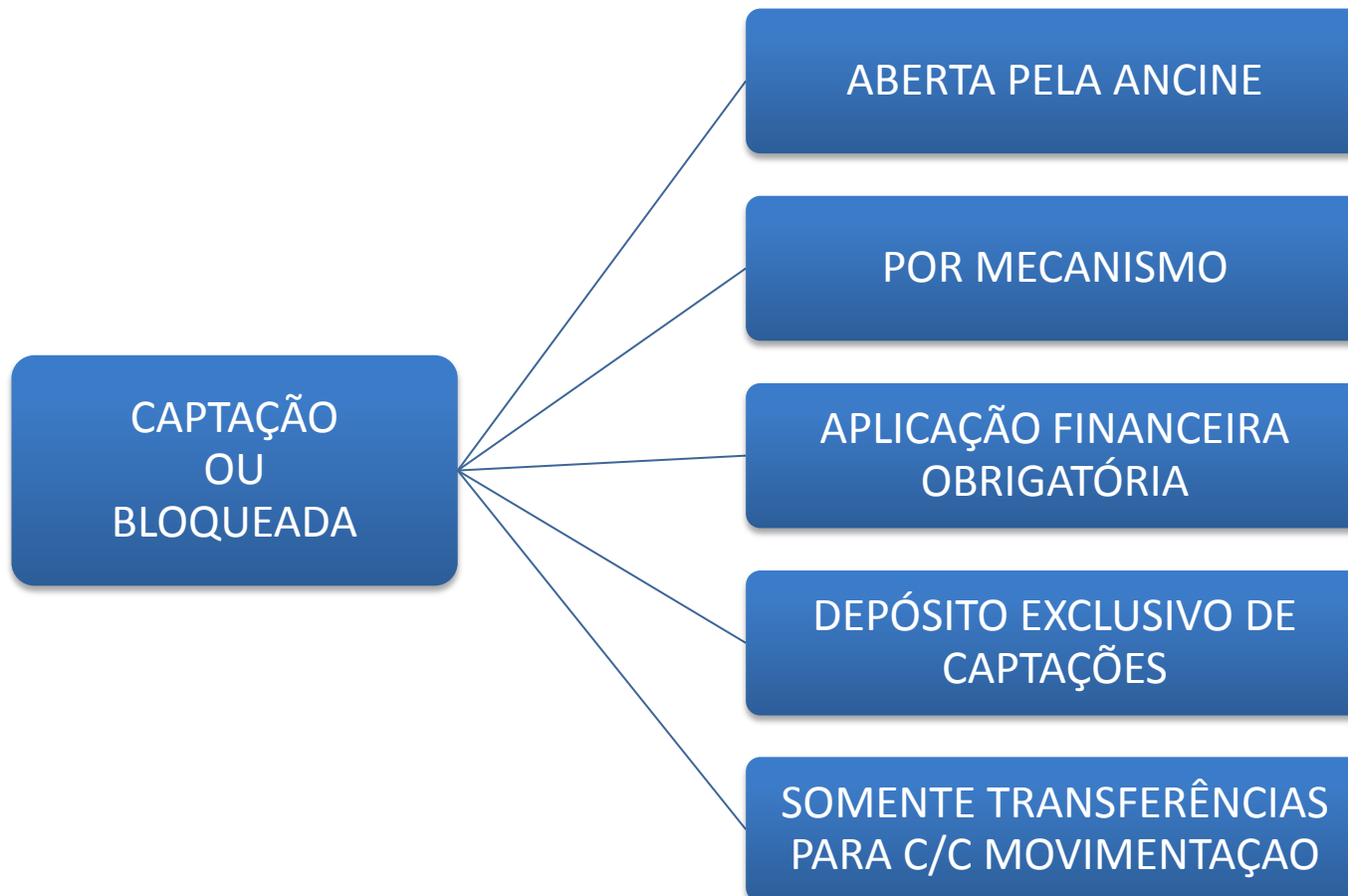
## Contas correntes





# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Contas correntes - captação



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Contas correntes - movimentação



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas



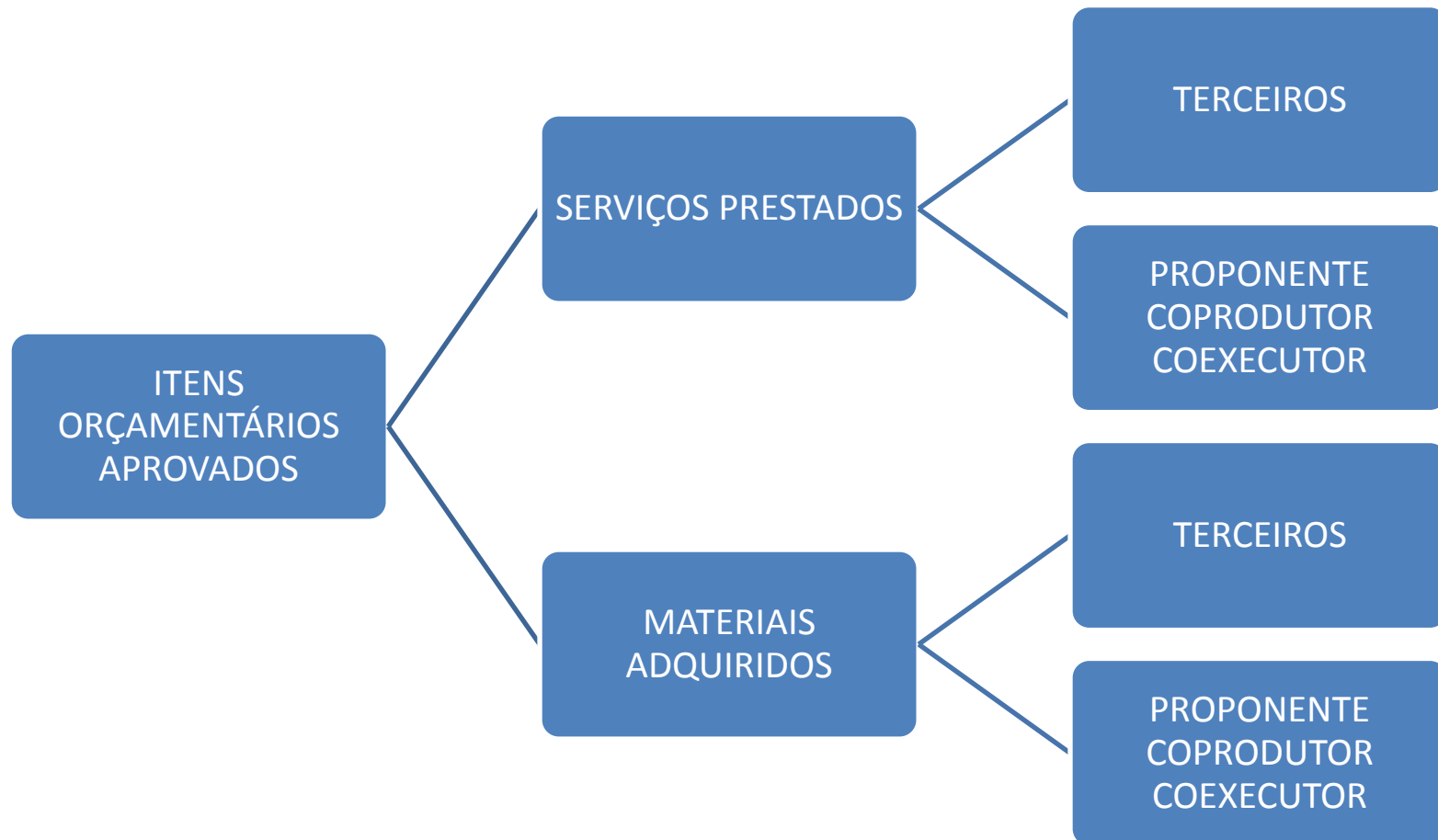
# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas



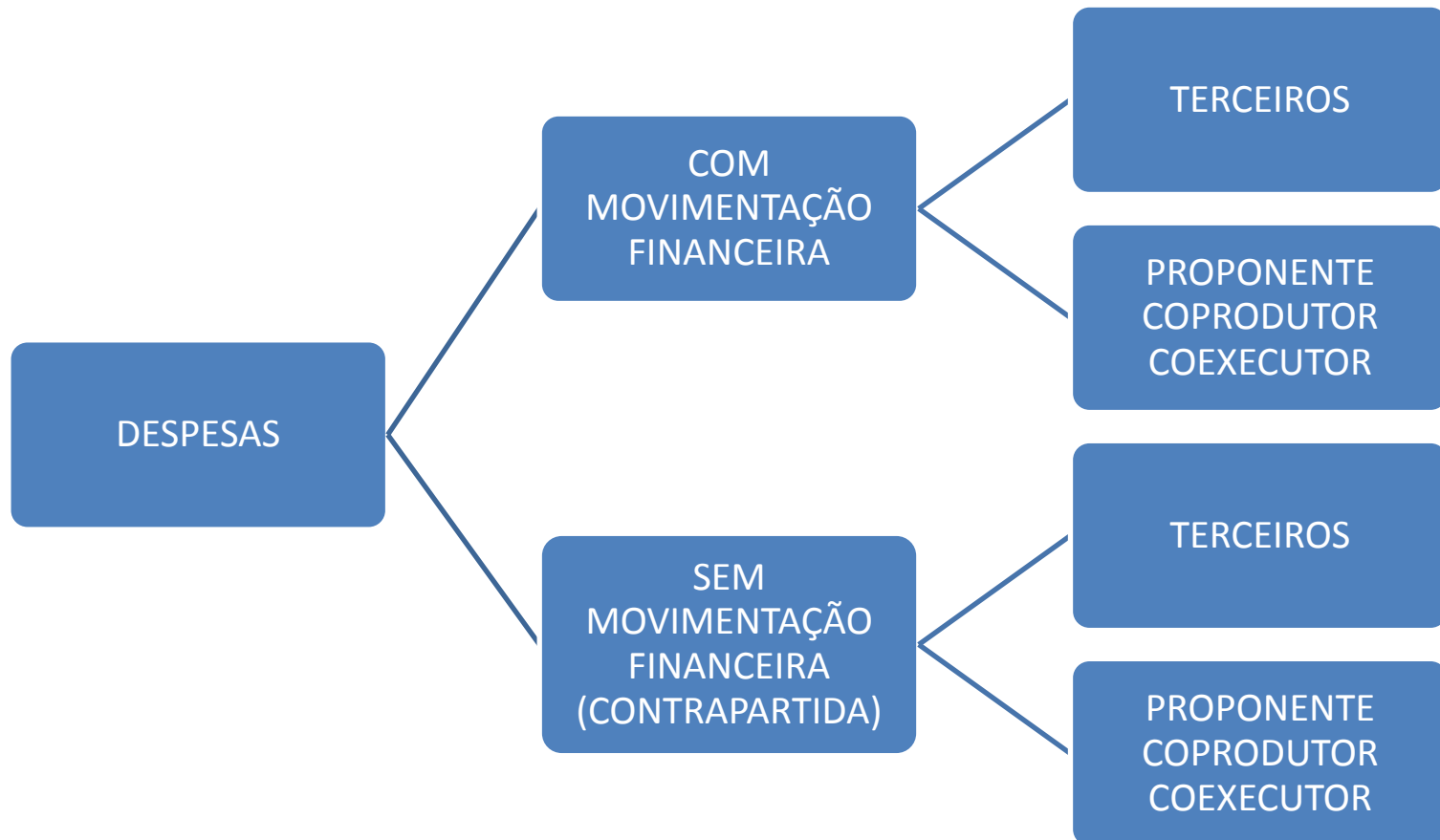
# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas - credor



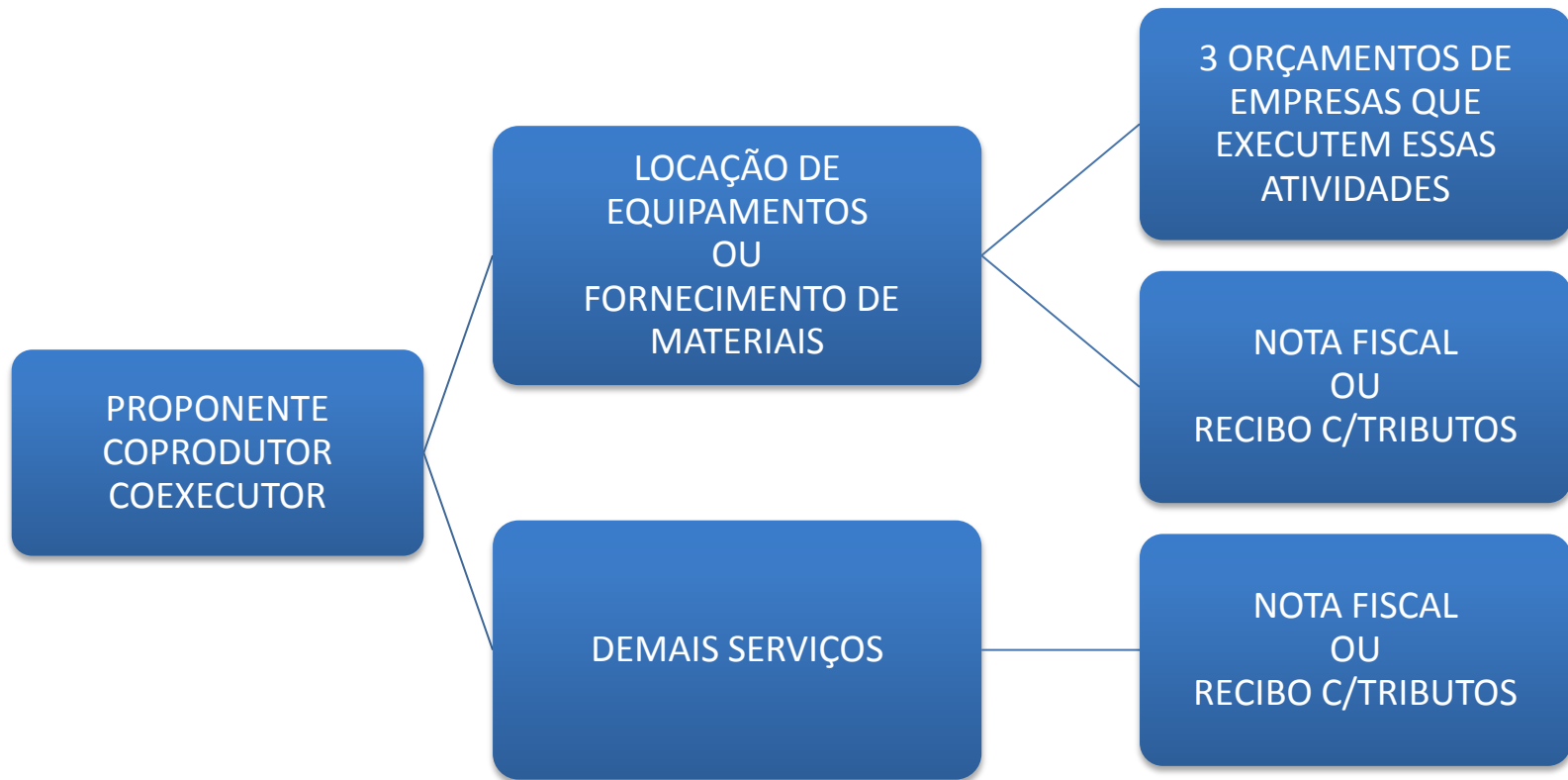
# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas – fontes de financiamento



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas – com movimentação financeira



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas – com movimentação financeira





# EXECUÇÃO FINANCEIRA

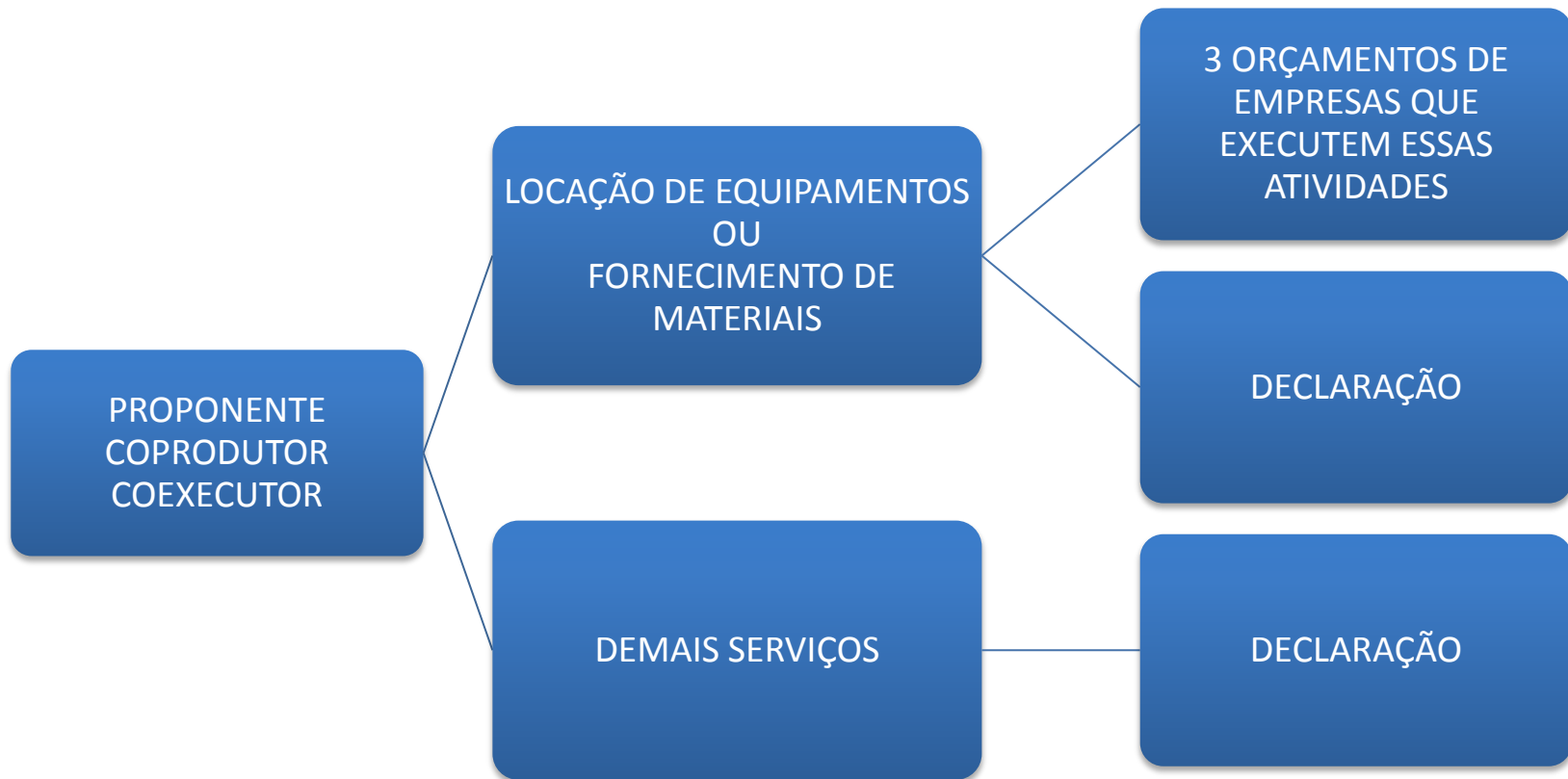
## Despesas – com movimentação financeira

### EMISSÃO DE NOTA FISCAL PELA PROPONENTE

- **Ofício SF/DEJUC nº 53/2011, de 29/06/2011, da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade de São Paulo (SP)** - os campos relativos ao tomador de serviços deverão ser assim preenchidos:
  - Nome/Razão Social: título do projeto cultural para o qual o serviço foi prestado;
  - CPF/CNPJ, CEP, Estado e Cidade: não preencher;
  - Endereço e e-mail: preencher com os dados do prestador dos serviços, no caso a empresa proponente;
  - no corpo da nota deverão constar expressamente o título do projeto específico a que se destinam os serviços, sua numeração junto à ANCINE e o macro item orçamentário a que se refere a despesa, não sendo aceito, no caso de notas fiscais eletrônicas, que essas informações sejam incluídas por meio de carimbo.

# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas – sem movimentação financeira - CONTRAPARTIDA



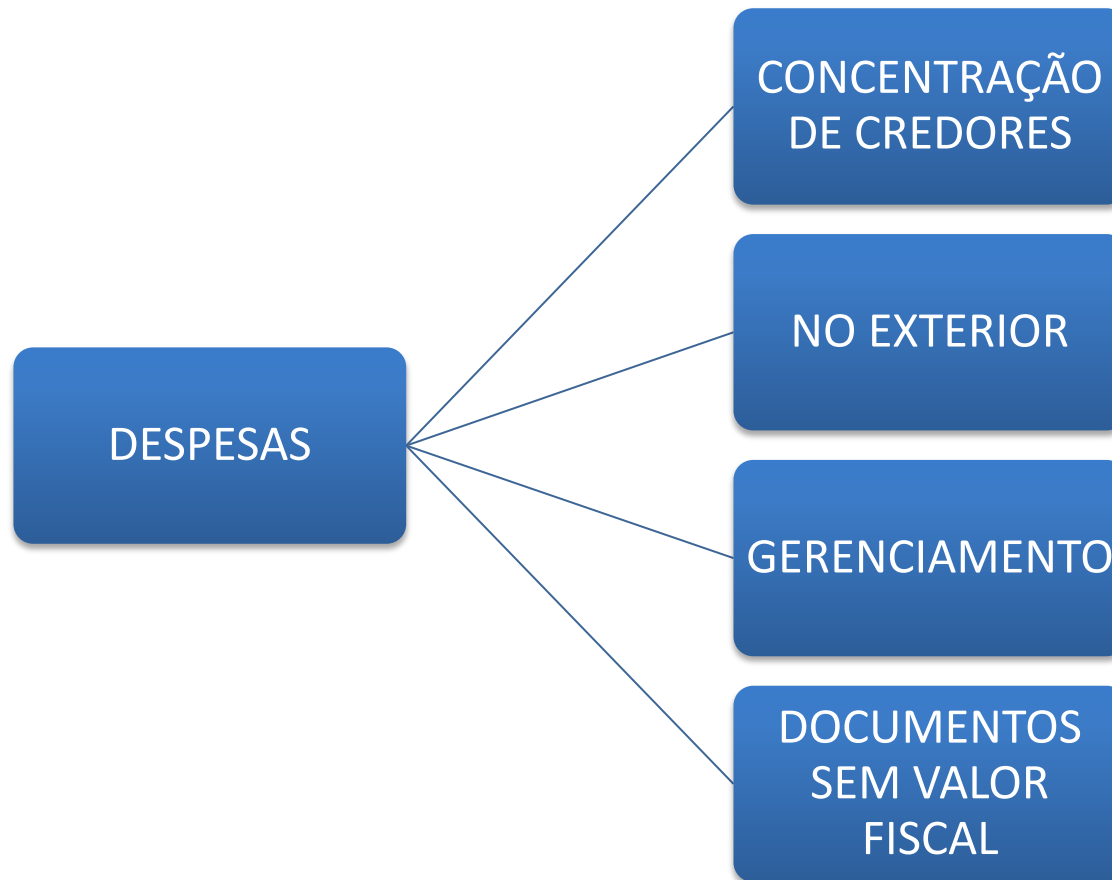
# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas – sem movimentação financeira - CONTRAPARTIDA



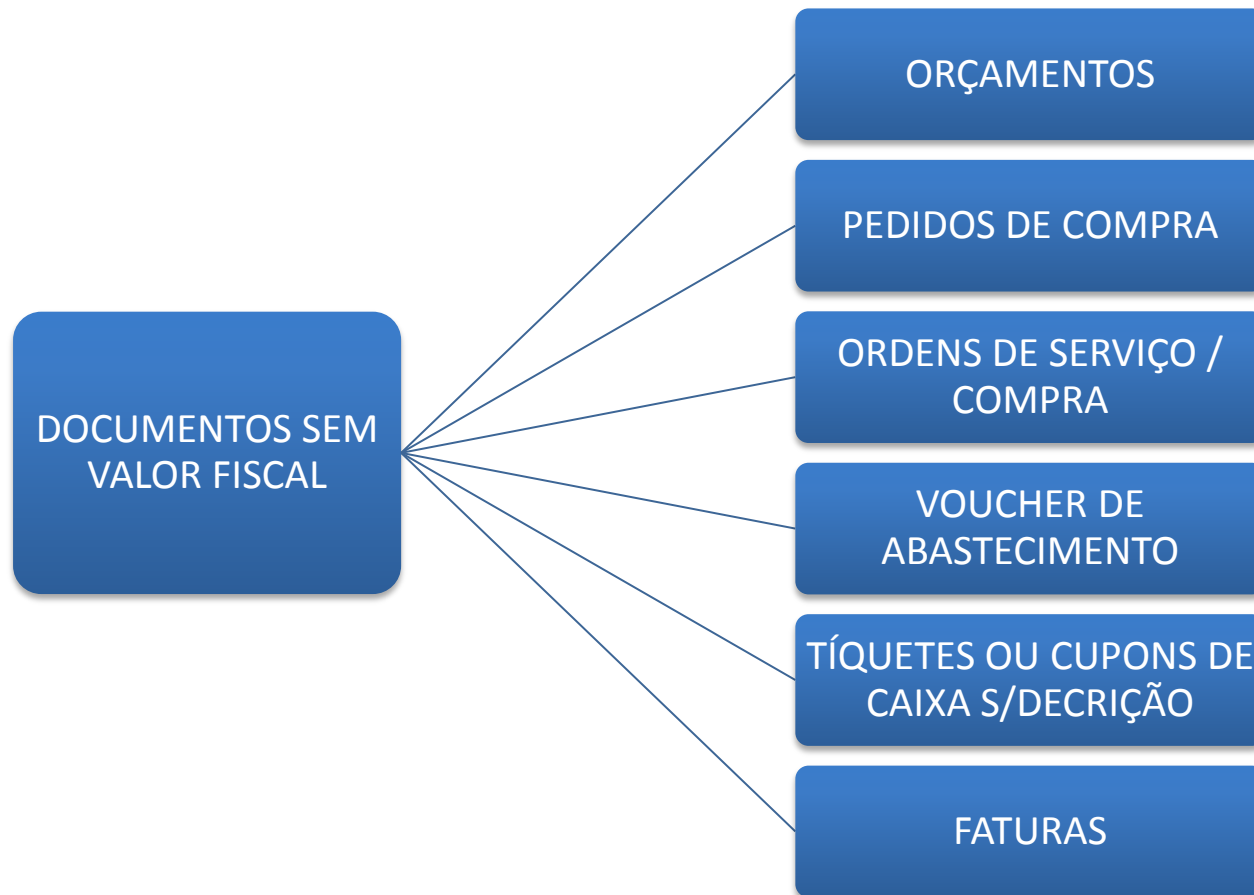
# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas



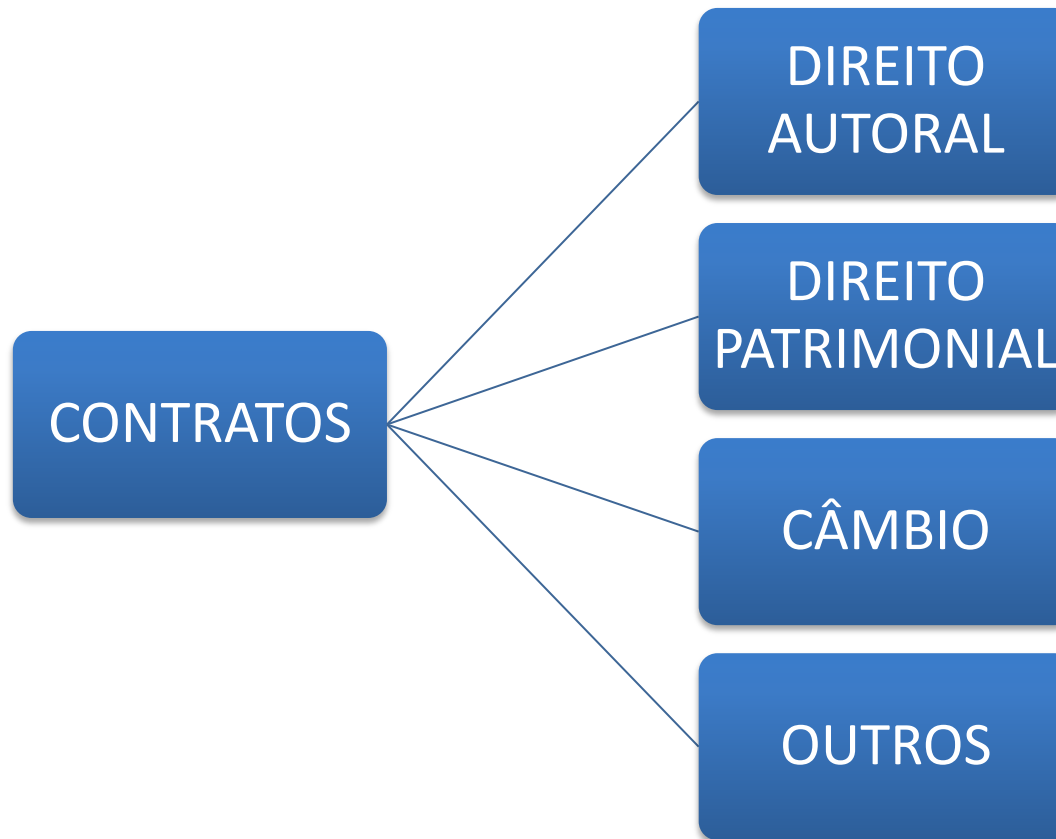
# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Despesas



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Contratos



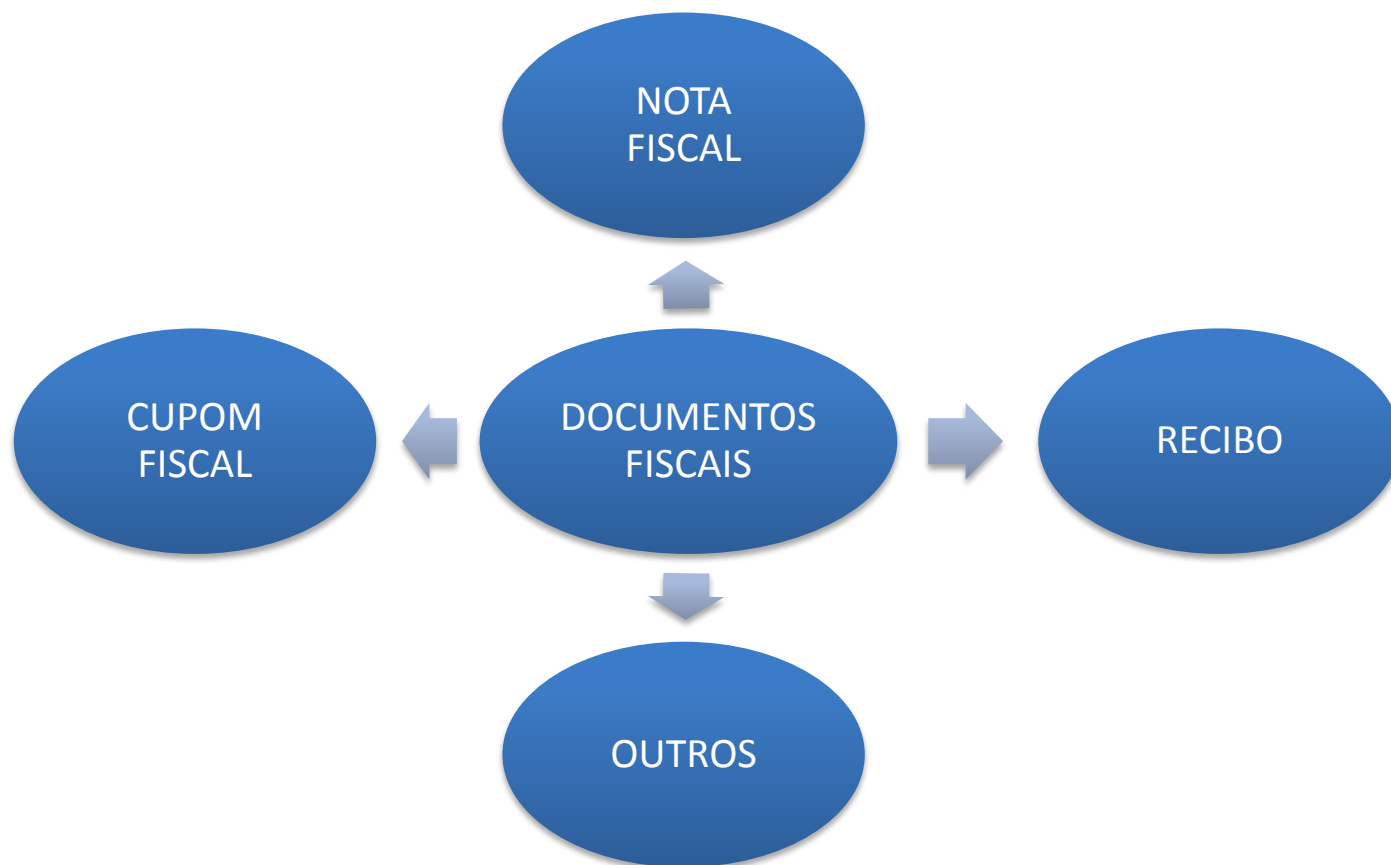
# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais





# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais – Nota fiscal

### NOTA FISCAL

• **CARACTERÍSTICAS – Art. 13, 14 e 16 da IN 110/2012 (Folhas 89 e 90 do MPC):**

• **Deverá constar no corpo do documento:**

- emissão em nome da proponente ou coexecutor;
- o Título do Projeto;
- discriminação de todos os produtos adquiridos ou serviços prestados;
  - no caso de equipe técnica e artística deverá conter o detalhamento das funções desempenhadas;
- Poderá ser emitido em até 60 dias contados a partir do débito correspondente em conta corrente.

• **Poderá ser inserido por carimbo na Nota Fiscal:**

- sua numeração junto ANCINE;
- Item orçamentário a que se refere a despesa

# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais – Cupom fiscal

### CUPOM FISCAL

• **CARACTERÍSTICAS – Art. 13, 14 e 16 da IN 110/2012 (Folha 90 do MPC):**

- **Deverá constar no corpo do documento:**
  - discriminação de todos os produtos adquiridos ou serviços prestados;
    - no caso de equipe técnica e artística deverá conter o detalhamento das funções desempenhadas;
  - Poderá ser emitido em até 60 dias contados a partir do débito correspondente em conta corrente.
- **Poderá ser inserido por carimbo no Cupom Fiscal:**
  - o Título do Projeto;
  - sua numeração junto ANCINE;
  - Item orçamentário a que se refere a despesa

# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais – Recibo



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

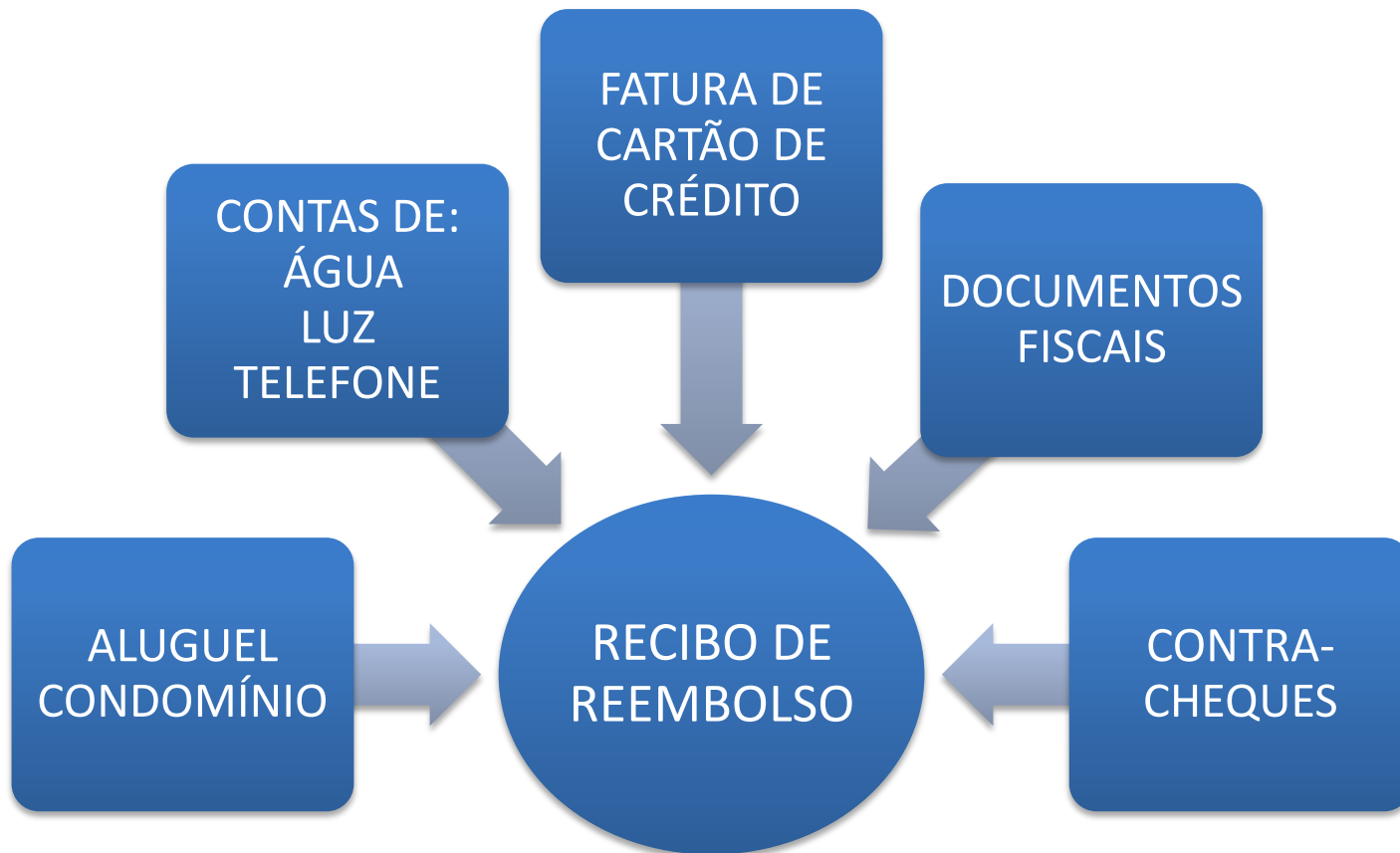
## Documentos fiscais – Recibo

### RECIBO – RPA – RPS – LOCAÇÃO

- **CARACTERÍSTICAS – Art. 13, 14 e 16 da IN 110/2012 (Folhas 91 e 92 do MPC):**
  - **Deverá constar no corpo do documento:**
    - emissão em nome da proponente ou coexecutor;
    - o Título do Projeto;
    - discriminação de todos os produtos adquiridos ou serviços prestados;
      - no caso de equipe técnica e artística deverá conter também a função, o nome do técnico que executou o serviço e o período de sua execução;
    - Poderá ser emitido em até 60 dias contados a partir do débito correspondente em conta corrente.
  - **Poderá ser inserido por carimbo no Recibo:**
    - sua numeração junto ANCINE;
    - Item orçamentário a que se refere a despesa.
  - **Deverá estar acompanhado dos comprovantes de pagamento dos tributos a ele inerentes.**

# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais – Recibo



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais – Recibo

### RECIBO DE REEMBOLSO

• **CARACTERÍSTICAS – Parágrafo 10 do Art. 39 da IN 110/2012 (Folha 87 do MPC):**

- Despesas realizadas com recursos próprios da proponente, por profissionais vinculados ao projeto ou por Coexecutores;
- Possua como anexo documentos fiscais hábeis emitidos em data anterior à do recibo de reembolso;
- Deverão conter:
  - Identificação do destinatário – nome, CNPJ/CPF e vínculo com o projeto;
  - o Título do Projeto e sua numeração junto a ANCINE;
  - discriminação dos documentos fiscais a que se refere.
- Poderá ser emitido em até 60 dias contados a partir do débito correspondente em conta corrente.
- **Poderá ser inserido por carimbo nos documentos fiscais anexos ao Recibo:**
  - o Título do Projeto
  - sua numeração junto ANCINE;
  - Item orçamentário a que se refere a despesa.

# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais – Recibo



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais – Recibo

### RECIBOS PER DIEM

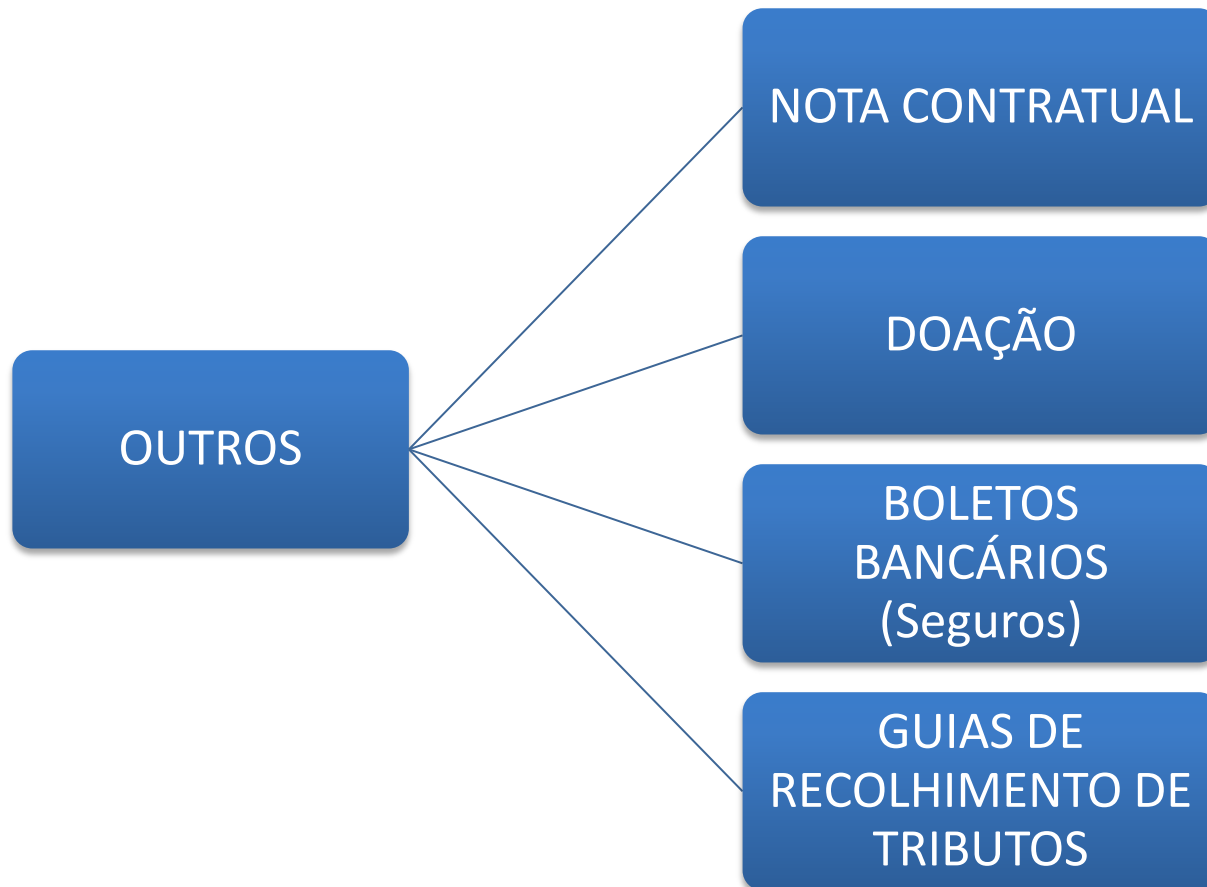
#### •CARACTERÍSTICAS – Folha 92 do MPC:

- Deverão conter:
  - Identificação do destinatário – nome, CNPJ/CPF e vínculo com o projeto;
  - o Título do Projeto e sua numeração junto a ANCINE;
  - Discriminação dos valores envolvidos (xx diárias para alimentação, xx hospedagens e xx transporte).
- Poderá ser emitido em até 60 dias contados a partir do débito correspondente em conta corrente.
- Para pagamento em moeda que não seja o Real, deverá ser apresentado o contrato de câmbio firmando com instituição autorizada a funcionar pelo BACEN.



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Documentos fiscais – Recibo



# EXECUÇÃO FINANCEIRA



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Contrapartida



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Sanções



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Parcelamento de débitos



# EXECUÇÃO FINANCEIRA

## Cancelamento



# DÚVIDAS FREQUENTES



# Obrigado!

## COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

dúvidas ou esclarecimentos sobre  
Prestação de Contas:

[prestacao.contas@ancine.gov.br](mailto:prestacao.contas@ancine.gov.br)

Telefones: (21) 3037-6250 /6253